
ENC: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

De DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/ Sede Sec. Ribeirão Preto <ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br>

Data Ter, 07/07/2026 15:27

Para Connected Produtos e Serviços <connectedprodutoseservicos@gmail.com>

Prezado Fonecedor,

Encaminho a mensagem abaixo para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR 3
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE FINANÇAS
UGE - 180294

Rua São Sebastião, nº 1319 - Centro
Ribeirão Preto/SP - CEP: 14015-040
(16) 3610-4401 - ramal 215 | (16) 3635-8411
ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br

De: Rodrigo Cesar De Oliveira <rodrigo.oliveira@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2026 15:20

Para: DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/ Sede Sec. Ribeirão Preto <ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: RE: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Prezados,

Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja com apelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade dos interesses atribuídos ao Estado, ou pela isonomia entre os licitantes, somente se admite a prorrogação do prazo, como exceção e desde que verificados elementos graves e relevantes que justifiquem o pleito. O motivo apresentado pela parte, representa justa causa para justificar a prorrogação.

Isto posto, autoriza-se, excepcionalmente a prorrogação do prazo da entrega, alterando para o dia solicitado. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Eventual descumprimento do novo prazo, ensejará a aplicações de sanções, nos termos legais.

At.te



DEINTER 3

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia

Rua São Sebastião, nº 1319 - Centro
Ribeirão Preto-SP, CEP 14.015-040
rodrigo.oliveira@policiacivil.sp.gov.br
(16) 3610-4401

De: DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/ Sede Sec. Ribeirão Preto <ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2026 15:03

Para: Rodrigo Cesar De Oliveira <rodrigo.oliveira@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR 3
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE FINANÇAS
UGE - 180294

Rua São Sebastião, nº 1319 - Centro
Ribeirão Preto/SP - CEP: 14015-040
(16) 3610-4401 - ramal 215 | (16) 3635-8411
ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br

De: CONNECTED ADMINISTRATIVO 02 <connectedadm02@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2026 14:52

Para: DEINTER 3/SEC Ribeirão Preto/ Sede Sec. Ribeirão Preto <ribpreto.uge@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

A

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

UGE 180294

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, **CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **46.783.253/0001-80**, com sede a Rua Venancio Lisboa 231 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem solicitar uma **DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**, referente a compra da **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO** (Processo Administrativo Nº 058.00044602/2026-14) - Aquisição de Material de Informática.

Após procedimento, essa proponente, recebeu via *e-mail* a solicitação de pedido para entrega, nota de empenho **2026NE00199 e 2026NE00200**, sendo assim encerrando-se o prazo em **24/06/2026**, conforme artigos 218 a 235 do Novo CPC: a contagem é feita, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, salvo disposição em contrário.

Informamos que os materiais já se encontram a caminho do destino final, porém estamos enfrentando um imprevisto com a distribuidora responsável pela entrega. Ressaltamos que todas as providências cabíveis já estão sendo adotadas para regularizar a situação o mais breve possível. Diante desse cenário, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega até o dia 17 de julho de 2026, a fim de possibilitar a conclusão da entrega.

Conforme a Lei 14.133 artigo 6º, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Em conjunto com o edital, que orienta o procedimento em tela:

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Solicitamos dessa maneira, ainda pautados na Lei Federal 14.133, artigo 5º, da CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento, da transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **da segurança jurídica, da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

São Paulo, 20 de junho de 2026.

ALINE SERRA DE ARAÚJO

Sócia Administradora

CPF 379.241.568-28

RG. 45.995.465-9 SSP SP

Departamento Administrativo - Comercial



CONNECTED - P & S - CNPJ 46.783.253/0001-80

E-mail: connectedadm02@gmail.com

Novo Endereço: Rua Venâncio Lisboa 231 – SL 04 – Jd. Nossa Senhora do Carmo – SP

Novo Telefone: (11) 4327-7307

Whatsapp (11) 91372-8234



A

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

UGE 180294

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, **CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **46.783.253/0001-80**, com sede a Rua Venancio Lisboa 231 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem solicitar uma **DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**, referente a compra da **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO** (Processo Administrativo Nº 058.00044602/2026-14) - Aquisição de Material de Informática.

Após procedimento, essa proponente, recebeu via *e-mail* a solicitação de pedido para entrega, nota de empenho **2026NE00199 e 2026NE00200**, sendo assim encerrando-se o prazo em **24/06/2026**, conforme artigos 218 a 235 do Novo CPC: a contagem é feita, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, salvo disposição em contrário.

Informamos que os materiais já se encontram a caminho do destino final, porém estamos enfrentando um imprevisto com a distribuidora responsável pela entrega. Ressaltamos que todas as providências cabíveis já estão sendo adotadas para regularizar a situação o mais breve possível. Diante desse cenário, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega até o dia 17 de julho de 2026, a fim de possibilitar a conclusão da entrega.

Conforme a Lei 14.133 artigo 6º, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Em conjunto com o edital, que orienta o procedimento em tela:

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Solicitamos dessa maneira, ainda pautados na Lei Federal 14.133, artigo 5º, da **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento, da transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, **da segurança jurídica, da razoabilidade**, da competitividade, da **proporcionalidade, da**

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 46.783.253/0001-80 IE: 136.276.708.110

Endereço: Rua Venancio Lisboa – 231 – Jd. Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP

E-mail: connectedprodutoseservicos@gmail.com Tel: (11) 4327-7307 Whatsapp: (11) 96192-6871



celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Aline Serra de Araújo

São Paulo, 20 de junho de 2026.

ALINE SERRA DE ARAÚJO

Sócia Administradora

CPF 379.241.568-28

RG. 45.995.465-9 SSP SP

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 46.783.253/0001-80 IE: 136.276.708.110

Endereço: Rua Venancio Lisboa – 231 – Jd. Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP

E-mail: connectedprodutoseservicos@gmail.com Tel: (11) 4327-7307 Whatsapp: (11) 96192-6871